

## **DECRETO Nº 9749/2006**

O Prefeito Municipal de Niterói, de acordo com o disposto no artigo 67, da Lei Orgânica do Município de Niterói, de 04 de abril de 1990; no Decreto Legislativo nº 287/94, da Câmara Municipal de Niterói, de 03 de dezembro de 1994; e no Decreto nº 9748/06, de 01 de junho de 2006,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - O Presidente da Fundação Municipal de Educação de Niterói, no uso de suas atribuições legais e no âmbito de sua competência institucional, respeitado o disposto no Decreto nº 9748/06 e observadas as demais normas legais pertinentes, poderá expedir, mediante Portaria, regras para o funcionamento do Programa Criança na Creche.

**Art. 2º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Prefeitura Municipal de Niterói, 31 de maio de 2006.

Godofredo Pinto - Prefeito